



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça

**PORTARIA CONJUNTA Nº 160/ 2024**

**Os Juízes de Direito, Erik da Fonseca Farhat, Gláucia Aparecida Gomes e Luís Fernando Rosa, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** que o Provimento nº. 03/2013, do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Acre, ao estabelecer a ordem das unidades judiciárias para efeito de prorrogação de jurisdição e de substituição das autoridades judiciárias de primeira instância, previu a prorrogação automática entre os magistrados das Varas das Comarcas de Cruzeiro do Sul, bem como da Vara Única da Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

**Considerando** que as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves pertencem à sexta circunscrição judiciária, sendo, portanto, contíguas, consoante art. 24, § 4º, c/c Anexo I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

**Considerando** que o art. 5º, §1º, da Resolução n. 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo estabelece que durante os plantões também possa haver substituição automática, com a consequente prorrogação da jurisdição;

**Considerando**, também, as normas contidas no art. 2º, item I, letra "b", da Resolução nº 161, de 9.11.2011, do Tribunal Pleno Administrativo, publicada no Diário da Justiça nº. 4.557, de 17.11.2011;

**Considerando**, ainda, a Resolução CNJ nº 213/2015; a não atuação da Defensoria Pública nos feitos de natureza criminal em curso na comarca de Cruzeiro do Sul e a relação de advogados aptos a funcionarem como defensores dativos previamente disponibilizada pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Juruá;

**R E S O L V E M:**

1 – Designar os Juízes de Direito a seguir nominados, para atuarem no Plantão Judiciário do mês de julho de 2024, a partir do dia 01/07/2024 a 31/07/2024 das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, conjuntamente, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 14 do dia corrente até às 7h do dia seguinte; feriados e finais de semana compreendidos entre às 7h do dia corrente até às 7h do dia seguinte, em regime de sobreaviso. (art. 8º do Provimento nº 02/2009-COGER);

2 – Nomear os advogados abaixo individualizados para prestação de assistência jurídica, na qualidade de defensores dativos, durante as audiências de apresentação a serem realizadas nos feriados e finais de semana;

MÊS/ANO	DIAS	JUÍZES PLANTONISTAS
JULHO/2024	01; 02; 03 e 04	GLAUCIA APARECIDA GOMES – Comarca de Mâncio Lima – Assessora – (Marcela de Paula) Telefone Plantão: 99969-8089.Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	05; 06; 07; 08; 09; 10 e 11 (06) – Sábado; (07) - Domingo	MARILENE GOULART VERÍSSIMO ZHU – Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais – Assessora (Ariana Nicole)Telefone Plantão: 99969-8089Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18 (13) – Sábado; (14) - Domingo	JOSE LEITE DE PAULA NETO – Comarca de Rodrigues Alves – Assessora (Rafale)Telefone Plantão: 99969-8089 Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	19; 20; 21; 22; 23; 24 e 25 (20) – Sábado; (21) – Domingo.	ELIELTON ZANOLI ARMONDES – 2 Vara Criminal - Assessora- (Cristiny Almeida) Telefone Plantão: 99969-8089Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
	26; 27; 28; 29; 30; e 31 (27) – Sábado; (28) – Domingo.	ROSILENE DE SANTANA SOUZA – Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Assessor – (Ismael Marçal)Telefone Plantão: 99969-8089.Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105

O servidor plantonista que esteja auxiliando o Juiz responsável pelo plantão e cuja indicação é de responsabilidade da unidade, ficará responsável pelo cumprimento de decisões judiciais;

**4 – Os Assessores de Juízes** das Comarcas de **Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves**, atuarão nos plantões judiciários, em regime de sobreaviso, nos mesmos dias em que o Juiz de Direito de sua respectiva Unidade Judiciária estiver designado;

**5 – Caberá aos Juízes Gestores** das unidades selecionadas para o plantão judiciário das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, designarem, por portarias específicas, os servidores que atuarão no respectivo plantão em cada unidade judiciária (art. 2º, III, da Resolução 161/2011, do Pleno Administrativo);

**6 – No período compreendido do plantão**, o Juiz plantonista permanece nessa condição, podendo, em caráter excepcional, atender em domicílio, observada a necessidade ou comprovada a urgência (art. 9º do provimento nº 002/2009-COGER);

**7 – Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista**, assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil. (art. 11 do Provimento nº 02/2009-COGER);

**8 – As audiências de apresentação**, durante os plantões judiciais, acaso designadas, **ocorrerão às 10h dos sábados, domingos e feriados**, incumbindo ao servidor plantonista expedir as requisições correspondentes, dar ciência ao Promotor plantonista e ao Defensor dativo previamente designado e convocar o efetivo militar necessário para a segurança da equipe de plantão;

**9 – Caberá ao juiz natural**, após a distribuição do feito, a realização da audiência de apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao magistrado plantonista após as 10h dos domingos ou feriados;

**10 – Incumbirá ao magistrado plantonista** a realização da audiência de apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao juiz natural após as 10h das sextas feiras ou dos dias que antecederem feriados;

**11 – Competirá ao chefe da assessoria militar** elaborar escala mensal para o serviço de segurança da equipe de plantão durante a realização das audiências de apresentação;

**12 – Todas as ocorrências do plantão judiciário** deverão ser acionadas através do telefone: **(68) 99969-8089;**

**13 – Ficam designados abaixo os Oficiais de Justiça** que atuarão nos plantões judiciários, da Comarca de Cruzeiro do Sul (art. 6º do Provimento nº 002/2009 – COGER). No tocante às comarcas de Rodrigues Alves e Mâncio Lima, competirá aos respectivos Diretores de Foro elaborar as escalas de atuação dos oficiais de justiça;

MÊS/ANO	DIAS	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
JULHO/2024	01	Josedeson Souza de Freitas - 99953-4303
	02	Juliane Souza de Freitas – 99951-2509
	03	Allan de Souza Gomes – 99945-0897
	04	Gilson José Lima da Silva – 99986-5343

05	Ana Maria Correa Nunes – 99945-4355
06	Richardson Lima de Brito – 99999 - 6917
07	Josedeson Souza de Freitas - 99953-4303
08	Juliane Souza de Freitas – 99951-2509
09	Allan de Souza Gomes – 99945-0897
10	Richardson Lima de Brito – 99999 - 6917
11	Gilson José Lima da Silva – 99986-5343
12	Allan de Souza Gomes – 99945-0897
13	Juliane Souza de Freitas – 99951-2509
14	Gilson José Lima da Silva – 99986-5343
15	Josedeson Souza de Freitas - 99953-4303
16	Ana Maria Correa Nunes – 99945-4355
17	Juliane Souza de Freitas – 99951-2509
18	Josedeson Souza de Freitas - 99953-4303
19	Gilson José Lima da Silva – 99986-5343
20	Allan de Souza Gomes – 99945-0897
21	Ana Maria Correa Nunes – 99945-4355
22	Josedeson Souza de Freitas - 99953-4303
23	Juliane Souza de Freitas – 99951-2509
24	Richardson Lima de Brito – 99999 - 6917
25	Ana Maria Correa Nunes – 99945-4355
26	Allan de Souza Gomes – 99945-0897
27	Juliane Souza de Freitas – 99951-2509
28	Richardson Lima de Brito – 99999 - 6917
29	Ana Maria Correa Nunes – 99945-4355
30	Gilson José Lima da Silva – 99986-5343
31	Richardson Lima de Brito – 99999 - 6917

14 – Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão (CRUZEIRO DO SUL), e depois de exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com o Oficial da Central de Mandados – CEMAN, senhor **Ivonilson da Silva Barros**, pelo telefone 99983 – 2567;

15 – A Escala do plantão Judiciário será divulgada no sítio do Tribunal de Justiça na internet, no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no átrio dos Fóruns Cível, Criminal e Juizados Especiais;

16 – Por questões de logística, localização do presídio, bem como para a segurança dos envolvidos, as audiências de custódia/apresentação, nos finais de semana e feriados, serão realizadas no município de Cruzeiro do Sul, ainda que referentes a custodiados das Comarcadas de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

17 – Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre, à Seccional da OAB, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Publique-se no DJE e nos murais dos Fóruns de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Cruzeiro do Sul, 24 de junho de 2024.

Juiz de Direito **Erik da Fonseca Farhat**  
**Diretor do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul-AC**

Juíza de Direito **Gláucia Aparecida Gomes**  
**Diretora do Foro da Comarca de Mâncio Lima**

Juiz de Direito **Luís Fernando Rosa**  
**Diretor do Foro da Comarca de Comarca de Rodrigues Alves**



Documento assinado eletronicamente por **Erik da Fonseca Farhat, Juiz de Direito**, em 25/06/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Aparecida Gomes, Juíza de Direito**, em 26/06/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Rosa, Juiz de Direito**, em 26/06/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1825231** e o código CRC **7E53F13E**.